

Lei nº 1165

Declara de utilidade pública a Creche Santo Antônio e dá outras providências

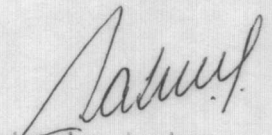
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Creche Santo Antonio, vinculada ao Instituto de Cultura Santo Antonio, Sociedade Civil com sede nesta cidade, para os efeitos legais.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 27 de novembro de 1979


Sebastião de Assis
Prefeito


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura